ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

**Lei nº 305, de 18 de dezembro de 1956.**

Abre um crédito suplementar de cr$ 35.000,00, sob codigo 8.38.4 a) Subvenções fixas a pequenas escolas.

MÁRIO CARLOS LEÃO, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto um crédito suplementar de cr$..... 35.000,00, sob código 8.38.4 a) Subvenções ordinárias - Subvenções fixas a pequenas escolas.

Art. 2º - Servirá de recurso de cobertura à suplementação de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 18 de dezembro de 1956.

MÁRIO CARLOS LEÃO
Prefeito Municipal